



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016, DE 14 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre o feriado de 17 de
Novembro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o feriado de 17 de Novembro;

DECRETA

Art. 1º - "**Ponto Facultativo**" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 18 de Novembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos